PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3177/2022

INSTITUI A CORRIDA DO TRABALHADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída no Município de Petrópolis a Corrida do Trabalhador no Calendário Oficial do Município, a ser realizada, anualmente, no dia 01 de maio.

Art. 2º A Corrida do Trabalhador será realizada com o objetivo de divulgar e conscientizar a população sobre a importância dos benefícios à saúde ocasionados pela prática de atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizado ao Município receber recursos e patrocínios para a realização do evento, firmando parcerias com sociedades civis, entidades, empresas públicas e privadas.

Art. 4º Para a realização da Corrida do Trabalhador a Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer deverá desenvolver parceria com outros órgãos, na forma da Lei Municipal nº 7.375, de 16 de novembro de 2015, que Estabelece Diretrizes para a Realização de Eventos Esportivos, na Modalidade de Corrida de Rua, visando conferir maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

Art. 5º Poderão inscrever-se na Corrida do Trabalhador cidadaõs petropolitanos e de outros Municípios, conforme regulamento da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer.

Art. 6º Os casos omissos ou não esclarecidos nesta Lei submetidos à apreciação da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer.

Art. 7º A Corrida do Trabalhador passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva da corrida garante diversos benefícios para a saúde física e mental. Trata-se de uma atividade física responsável pela manutenção do sistema circulatório, já que ela aumenta o fluxo sanguíneo.

A Corrida do Trabalhador é uma forma de promover o Dia do Trabalhador pelo esporte e lazer. Registre-se que em Petrópolis é grande o número de adeptos a tal prática. São notórios os

Protocolo Gerado em: 31/05/2022 09:35:23
Data do Processo: 31/05/2022 - 09:35:23
Processo: 3177/2022
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2022009300040192317

benefícios da prática regular de exercícios físicos para a saúde, uma vez que promove incrementos em força, resistência e socialização.

A corrida reduz os riscos de desenvolvimento de colesterol, doenças cardíacas, hipertensão e diabetes, melhora a ansiedade e o estresse, ajuda a tonificar e a fortalecer os músculos, entre outros.

A Corrida do Trabalhador no município de Petrópolis deverá ocorrer anualmente no dia 1º de Maio e faz-se necessária por meio da presente propositura, para estimular o Poder Público a sistematizar as atividades ao ar livre nos logradouros e equipamentos públicos.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2022

HINGO HAMMES
Vereador